



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Borá

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000878/2016
Data: 08/06/2016 Horário: 00:15
Legislativo - OFC 17/2016

Ibitinga, 07 de junho de 2016.

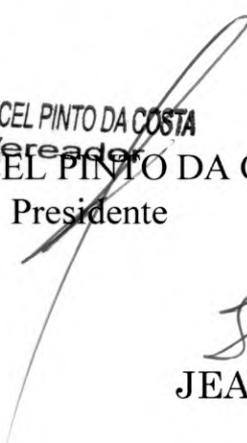
Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

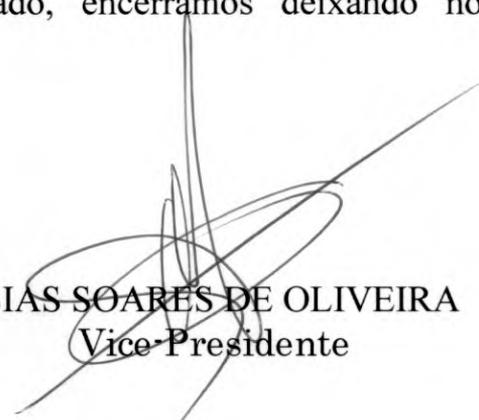
Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 77/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 075/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91

4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE, no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

